

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA Nº 03/2022 – PPGQuim-UFMA

**CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE JOVEM DOCENTE PERMANENTE
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-PPGQuim**

Visando estimular a inclusão de jovens pesquisadores em seu quadro docente, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQuim-UFMA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base na decisão do Colegiado do Programa, torna pública a abertura, pela presente Chamada, do processo de credenciamento de **Jovem Docente Permanente (JDP)** para atuação neste programa.

O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 1 (uma) vaga para área Química Orgânica e 1(uma) vaga para área de Química Inorgânica para jovens docentes permanentes (JDP), que demonstrem boa produção na área de Química de acordo com Anexo 3. As inscrições estarão abertas no período de **18 a 30 de novembro de 2022**.

Os interessados deverão enviar a documentação necessária para o e-mail do PPGQuim cpgquim@ufma.br, com cópia para o e-mail secundário cpgquim@yahoo.com.br.

1 DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Formulário de credenciamento, disponível no Anexo 1;
- 1.2 Carta de compromisso de cumprimento das normas internas vigentes (Resolução CONSEPE nº 2403_16.12.2021 e Resolução CONSEPE nº 1643_20.09.2017), disponível no Anexo 2;
- 1.3 Ficha de Avaliação Docente para Credenciamento, disponível no Anexo 3;
- 1.4 Currículo Lattes atualizado (2019-2022);
- 1.5 Diploma de Doutorado;
- 1.6 Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para atuar junto ao PPGQuim expedida pelo setor de origem do docente.

2 DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLETEIO DA VAGA

- Título de Doutorado até a data limite para realização das inscrições;
- Vínculo efetivo de até 3 anos com a Universidade Federal do Maranhão e defendido Doutorado a partir de 2016;

Programa de Pós-Graduação em Química

- Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA, com regime de dedicação exclusiva ou 40 h semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 10h semanais para o Programa de Pós-Graduação em Química;
 - Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
 - Comprovar participação em produções bibliográficas ou técnicas ((2019-2022) específicas na linha de pesquisa em que está pleiteando, a partir do período da última avaliação da Área de Química da Capes nas seguintes produções:
 - a) um mínimo de 3 (três) artigos na área da Química, sendo pelo menos 1 (um) com classificação Qualis A e os outros 2 (dois) com classificação mínima Qualis B1. Será considerada a seguinte equivalência entre artigos científicos e patentes nacionais ou internacionais: (1) o depósito de patente será considerado equivalente a um artigo Qualis B2, (2) concessão de patente será considerada a artigo B1 e (3) patente licenciada será considerada equivalente a artigo A1. Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis terão equivalência a artigo B1.
 - Comprovar participação em projeto(s) de pesquisa financiado(s) por órgão(s) de fomento ou vínculo a um Grupo de Pesquisa que manifeste o apoio necessário às suas atividades de pesquisa;
 - Comprovar experiência como Orientador(a) de alunos de iniciação científica/tecnológica e/ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação em Química (TCC) ou como Co-orientador(a) em trabalhos de Mestrado e/ou Doutorado, concluídos ou em andamento; ficam dispensados dessa exigência os docentes com menos de 02 (dois) anos de vínculo empregatício com a UFMA.
 - Apresentar um Plano de Trabalho, na linha de pesquisa em que está pleiteando, especificando as atividades a serem executadas no PPGQuim para o biênio 2023-2025;
 - Apresentar um Plano de Oferta de Disciplinas a serem ministradas sob sua responsabilidade no PPGQuim para o biênio 2023-2025.
- Não será deferida a inscrição de docentes e pesquisadores vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Pesquisa ainda que apresentem carta de anuência da instituição e declaração de compromisso.

Programa de Pós-Graduação em Química

3 DA AVALIAÇÃO, DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O pedido de credenciamento será avaliado por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PPGQuim, composta por 3 (três) docentes permanentes do PPGQuim, devendo seguir os critérios estabelecidos nesta Chamada.

O processo avaliativo dar-se-á a partir dos itens que constam no Anexo 3, previamente preenchido pelo(a) candidato(a), considerando as pontuações definidas no respectivo anexo.

Só serão consideradas para efeito de contagem de pontuação, as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, contadas a partir de 01/01/2019 até a data da inscrição nesta Chamada.

Será aprovado **1(um)** docente para a área de Química Orgânica e **1(um)** docente para a área de Química Inorgânica que alcançar o maior número de pontos.

O **resultado** será publicado em **02 de Dezembro de 2022**, no site do PPGQuim e no site da AGEUFMA (Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA) e posteriormente homologado em reunião de Colegiado do PPGQuim.

São Luís-MA, 17 de novembro de 2022.

Prof^a Dr^a Cláudia Quintino da Rocha
Coordenadora PPGQuim

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA Nº 03/2022 – PPGQuim-UFMA

**CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE JOVEM DOCENTE PERMANENTE
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-PPGQuim**

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Prezado(a) Coordenador (a),

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Química para a Linha de Pesquisa: _

Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Carta de compromisso de cumprimento às normas internas vigentes (Resolução CONSEPE nº 2403_16.12.2021 e Resolução CONSEPE nº 1643_20.09.2017) e a CAPES, disponível no Anexo 2;
- b) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, devidamente comprovado.
- c) Ficha de Avaliação Docente para credenciamento;
- d) Diploma de Doutorado;
- e) Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para atuar junto ao PPGQuim, expedida pelo setor de origem do docente.
- f) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
- g) Comprovante de participação em produções bibliográficas ou técnicas específicas na linha de pesquisa em que está pleiteando, conforme item 2 da Chamada;
- h) Comprovante de participação em projeto(s) de pesquisa financiado(s) por órgão(s) de fomento ou vínculo a um Grupo de Pesquisa que manifeste o apoio necessário às suas atividades de pesquisa;
- i) Comprovante de experiência como Orientador(a) de alunos de iniciação científica/tecnológica e/ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação em Química (TCC) ou como Co-orientador(a) em trabalhos de Mestrado e/ou Doutorado, concluídos ou em andamento; ficam dispensados dessa exigência os docentes com menos de 02 (dois) anos de vínculo empregatício com a UFMA.
- j) Plano de Trabalho, na linha de pesquisa em que está pleiteando, especificando as atividades a serem executadas no PPGQuim para o biênio 2023-2025;
- k) Plano de Oferta de Disciplinas a serem ministradas sob sua responsabilidade no PPGQuim para o biênio 2023-2025.

São Luís-MA, _____ de _____ 2022.

Assinatura: _____

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA Nº 03/2022 – PPGQuim-UFMA

**CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE JOVEM DOCENTE PERMANENTE
JUNTO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-PPGQuim**

**ANEXO 2 - CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS
INTERNAS DA UFMA**

Carta de compromisso de cumprimento das normas internas vigentes (Resolução CONSEPE nº 2403_16.12.2021 e Resolução CONSEPE nº 1643_20.09.2017)

Eu, _____,
assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa de Pós- Graduação em Química (Resolução CONSEPE nº 1643_20.09.2017), no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Maranhão (Resolução CONSEPE nº 2403_16.12.2021) e desta Chamada.

São Luís-MA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA Nº 03/2022 – PPGQuim-UFMA

**CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE JOVEM DOCENTE PERMANENTE
 JUNTO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-PPGQuim
 ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO**
Casos omissos serão definidos pelo Colegiado do PPGQuim.

Tabela 1. Cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico será pontuado segundo os princípios e as diretrizes gerais do Qualis de Periódicos da Área Química publicado na Plataforma Sucupira (quadriênio 2013-2016).

Conforme item 3 desta Chamada, só serão consideradas para efeito de contagem de pontuação, as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, realizadas a partir de 01/01/2019 até a data da inscrição nesta Chamada.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTOS (Informado pelo candidato)		PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)	
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
Produção Bibliográfica					
Periódico Qualis A1	30				
Patente licenciada					
Periódico Qualis A2	26				
Periódico Qualis B1	21				
Registro de Patente					
Periódico Qualis B2	16				
Submissão de Patente					
Livros publicados (com ISBN)					
Livro L4	30				
Livro L3	25				
Livro L2	20				
Livro L1	15				
Capítulos de livros publicados (livro com ISBN)					
Livro L4	18				
Livro L3	14				
Livro L2	10				
Livro L1	8				
Produção Técnica-científica					
Trabalhos completos publicados em eventos científicos na área de Química ou áreas afins (Máximo de até 30 pontos)	5 (Internacional)				
	4 (Nacional)				
Participação em comitês técnicos (Máximo de até 30 pontos)	5 (Internacional)				
	4 (Federal)				
	3 (Estadual)				
Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica processual e terapêutica), obra artística, produto e software (Máximo de até 10 pontos);	2				
TOTAL DE PONTOS					

Programa de Pós-Graduação em Química

Tabela 2. Caso o periódico no qual o artigo foi publicado NÃO CONSTE no Qualis de periódicos da Área Química publicado na Plataforma Sucupira (quadriênio 2013-2016) então será aplicada a Tabela 2 a seguir para a classificação do periódico e em seguida será aplicada a Tabela 1 para atribuição da pontuação ao periódico.

Estratos com base nos Fatores de Impacto (FI) constantes no JCR (Journal of Citation Reports) e Cites/Doc (SCImago).	Qualis Capes
$FI \geq 4,2$	A1
$4,2 > FI \geq 3,1$	A2
$3,1 > FI \geq 2,1$	B1
$2,1 > FI \geq 1,2$	B2
$1,2 > FI \geq 0,7$	B3
$0,7 > FI \geq 0,3$	B4
$0,3 > FI \geq 0,1$	B5
O periódico classificado no Qualis/CAPES/Química como “C” não será pontuado. O periódico que não apresentar fator de Impacto (FI) constantes no JCR (Journal of Citation Reports) não será pontuado.	